



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.258 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965.

Considera de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

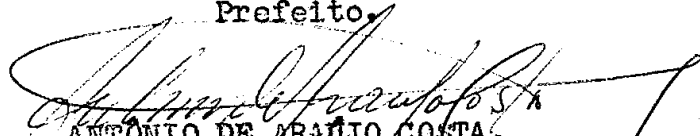
Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Centro Cultural Brasil-Estados Unidos, Binational Center - Kennedy Memorial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de novembro de 1965.


VINICIUS CANSANÇÃO FILHO

Prefeito.


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA.

Secretário Geral de Administração.

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de novembro de 1965.


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Diretor Geral de Administração.